

EDITAL Nº 03.346/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE DOADORES DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ESTUDANTES DO IFSP/CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O Câmpus São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a doação de equipamentos de processamento de dados aos estudantes do Câmpus São João da Boa Vista, a fim de viabilizar a participação em aulas a distância.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste edital é o recebimento em doação de desktops, notebooks, tablets e celulares a serem distribuídos e utilizados pelos estudantes do IFSP Câmpus São João da Boa Vista, especificados abaixo:

I- Desktop ou notebook

Processador 2 GHz (32 bits ou 64 bits); memória 4GB de RAM. disco rígido 500GB; placa de vídeo 128 MB de memória gráfica; se desktop, incluir teclado, mouse, cabos e conectores. Permitir vídeo chamada HD (1280x720) ou 720p; captura de vídeo até 1280x720 pixels; possuir microfone embutido; USB 2.0

II- Tablet ou celulares

Processador 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 1,2 GHz; memória 2GB de RAM; memória interna 16GB; tamanho da tela entre 9 e 12 polegadas; tela touchscreen capacitiva; resolução 768x1024 pixels e 16 milhões de cores; câmera traseira 5Mp e frontal 1,2Mp; conectividade wi fi, bluetooth e USB; sistema operacional Android ou IOS

1.2 Os bens deste edital não serão doados ao IFSP, mas sim aos estudantes do IFSP Câmpus São João da Boa Vista.

2. JUSTIFICATIVA:

Diante da atual conjuntura mundial e nacional, torna-se necessário pensar novas formas de transmitir os conhecimentos e saberes para os alunos. Diante da impossibilidade de ocorrer aulas presenciais devido à pandemia do Coronavírus, a modalidade à distância (EAD) ganha força e configura-se como contexto para que as atividades de ensino aconteçam. Porém, devido às condições socioeconômicas, nem todos os alunos possuem o equipamento necessário para que estas aulas aconteçam.

3. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital.

3.2 Serão aceitos materiais com característica superior às indicadas no item 1.1.

3.4 A doação não envolve a transferência de recursos financeiros por parte do doador ao IFSP, inclusive do estudante, ou deste para aquele, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

3.5 Não serão aceitas doações de pessoa física ou jurídica cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4. CONCESSÃO AO DOADOR

4.1 Ao doador será permitida a divulgação do apoio por meio da divulgação das mídias do Câmpus São João da Boa Vista

do Instituto Federal através de notícias sobre as doações.

4.2 O doador será responsável pela entrega dos equipamentos no Câmpus São João da Boa Vista, em horário a ser combinado com a comunicação através do e-mail: adm.sbv@ifsp.edu.br. A ação de entrega será fotografada para posterior divulgação.

4.3 Serão vedados:

I - A comercialização de produtos no local do evento pelos participantes;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - O fornecimento de materiais que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

5.1 Serão aceitas propostas de doação de computadores durante todo ano letivo de 2020.

5.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico adm.sbv@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Doação de Equipamentos aos Estudantes". Caso seja necessário, utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 Mb.

5.3 Serão aceitas tantas propostas quanto forem necessárias, de forma a equipar o maior número de alunos do câmpus São João da Boa Vista.

5.3 Após recebidas as propostas de doação, será enviado e-mail de confirmação ao doador de forma a viabilizar o recebimento do material doado.

5.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que estejam enquadradas com os objetivos desta Chamada Pública.

5.5 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5.6 A empresa apoiadora será responsável pela entrega dos equipamentos no campus São João da Boa Vista, em data, horário e local combinado com os responsáveis pelo recebimento.

5.7 Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas no site do Câmpus São João da Boa Vista: <https://sbv.ifsp.edu.br/>

6. DA VEDAÇÃO

6.1. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

6.1.1 quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

6.2. - quando o doador for pessoa jurídica:

6.2.1 declarada inidônea;

6.2.2 suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

6.2.3 que tenha:

6.2.3.1 sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

6.2.3.2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

6.2.3.3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.3 - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

6.4 - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

6.5 - quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar

antieconômica a doação; ou

6.6 - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição.

6.6.1 Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do caput serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

7. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

7.1.1 Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.

7.1.2 Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a impugnação, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.1.3 Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial da União.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A empresa que visa apoiar esta Chamada Pública poderá entrar em contato com o IFSP – Câmpus São João da Boa Vista, em caso de dúvidas sobre a ação de doação de computadores através do e-mail adm.sbv@ifsp.edu.br

8.2 O recebimento das doações de que trata este edital não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

8.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral.

Assinado Eletronicamente
Eduardo Marmo Moreira
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Eduardo Marmo Moreira, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SBV**, em 29/06/2020 17:12:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71485

Código de Autenticação: caa6db46b3



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298